

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MAIOR OFERTA”, PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS NOS MÓDULOS “3A” E “3B”, DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO.**

**CONCORRÊNCIA N° 003/16**

**PROCESSO CPL N° 0975/16**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta que faz a **JEAN CARLOS DA SILVA**, RG 52.806.088-0 , CPF 497.549.378/00, residente a Rua Crispiniano Fontoura Costa, 38 , Bairro Carvalho , cidade de Sorocaba , Estado de São Paulo, e-mail [marcosrobertoantunes@yahoo.com.br](mailto:marcosrobertoantunes@yahoo.com.br) , telefone/fax 15 99669-4554., para a Instalação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas, nos Módulos “3A” e “3B”, nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antonio, conforme segue

Item	Descrição	Atividade	Valor Mensal	Valor 30 Meses
1	Módulo 3A e 3B - TSA	Banca de Jornais e Revistas	R\$ 11.751,00	R\$ 352.530,00

Valor Mensal de R\$ 11.751,00.( Onze mil, setecentos e cinqüenta e um reais ) .

Valor Total da Proposta : R\$ 352.530,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais ), por 30 Meses

**Indica:**

· Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr **MARCOS ROBERTO ANTUNES** , CPF 105.999.058-08 , RG 17.891.078 , brasileiro, empresario, casado, residente e domiciliado a Rua Crispiniano Fontoura da Costa 38 , Vila Carvalho – Sorocaba – S.P. – CEP 18060-200

· Como pessoa credenciada a contratar com a URBES é designado o Sr. **MARCOS ROBERTO ANTUNES** , CPF 105.999.058-08 , RG 17.891.078., sendo que a ausência de tal indicação não será motivo de desclassificação, devido ao caráter informativo da mesma, e será considerado que o representante legal exercerá tal função;

**Declara que:**

- tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- tem ciência de que arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da Instalação/Manutenção, da implantação da atividade, inclusive com os custos de consumo de energia elétrica, água e telefonia, e de que tem ciência de que não será reembolsado de quaisquer despesas a este fim e nem sequer terá direito a qualquer indenização ou retenção, em razão de obras ou benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias.
- tem ciência que deverá manter o módulo, em perfeito estado de conservação e limpeza.
- não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- se responsabilizará pela regularização junto ao órgão competente fiscalizador, eximindo à URBES de qualquer responsabilidade, obrigando-se a apresentar o referido documento a URBES, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Permissão ou apresenta neste momento a Prévia autorização do órgão competente para a exploração da atividade, sob pena de perda da Permissão e aplicação de multa;
- para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando inclusos no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas com o objeto desta licitação.
- o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a emissão do Termo de Permissão, contados da entrega do envelope.

Sorocaba, 12 de Setembro de 2016.

  
**JEAN CARLOS DA SILVA**  
RG 52.806.088-0  
CPF 497.549.378/00



Handwritten scribbles and symbols in the bottom right corner, including a circled 'S', a vertical 'S', and a signature-like mark.